



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232077**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede Travessa Américo Lopes, nº 262, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES, doravante denominado CONTRATANTE e F W GOMES CONSULTORIAS, PROJETOS E ASSESS., inscrito(a) no CNPJ 10.321.450/0001-30, com sede na Rua Angélica Ávila, nº 44, Jardim Bela Vista, Paragominas/PA, CEP: 68.627-002, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA WALDIRENE TRAVARES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232077, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica administrativa para a elaboração de planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas promovendo e captando recursos e investimentos para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA bem como, para executar projetos de aumento de teto de custeio da saúde, dentre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2023-0009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

10 122 1004 2.038 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Econômica:**

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Subelemento:**

3.3.90.35.01 – Assessoria e consultoria Técnica ou Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF): 11.454.760/0001-95  
CONTRATANTE**

**F W TAVARES GOMES, CONSULTORIAS, AUDITORIAS, PROJ.E ASSESS.  
CNPJ: 04.615.616/0001-28  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_